

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços 013/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção de cobertura do Hospital Santa Marta no Município de Esperantinópolis/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

OBJETIVO DO PARECER: Analisar os itens componentes da proposta de preços das Empresas Licitantes, conforme Edital.

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os documentos analisados neste parecer foram fornecidos pela CPL para que sejam verificadas a conformidade das Propostas de Preços apresentada pelos licitantes, nos termos do Edital de Licitação.

II. EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME – LICITANTES

NOME EMPRESARIAL:	CNPJ:
ENGETECH ENGENHARIA E PROJETO	48.950.361/0001-25
GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA	12.351.550/0001-34

III. ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **ENGETECH ENGENHARIA E PROJETO**, apresentou sua proposta de preços para a **Tomada de Preços 013/2023**, com o valor total de **R\$ 114.127,64 (Cento e quatorze mil, cento e vinte e sete reais e sessenta quatro centavos)**.

ITEM	ANÁLISE
A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:	A proposta atende as descrições contidas neste item 8.0, a mesma se encontra rubricada em todas as suas páginas e firmada ao final pelo representante da empresa e engenheiro responsável técnico.
A razão social e CNPJ da empresa licitante:	A empresa apresenta sua razão social e CNPJ descritos no envelope de Proposta e na carta proposta de preços.

Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos:	A empresa apresenta ao longo da sua proposta de preços o objeto de licitação.
As Planilhas deverão estar assinadas pelo representante da empresa e pelo engenheiro responsável pela elaboração, conforme resolução nº 282-1983 – CONFEA:	Todas as etapas que foram apresentadas na planilha de proposta de preços contêm a assinatura do engenheiro responsável e do representante legal da empresa.
O valor total da proposta, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante no ANEXO XIV:	A empresa apresenta carta proposta conforme ANEXO XIV constante no edital.

<p>A Planilha de Custos e Formação de Preços:</p>	<p>Planilha de Custos e Formação de Preços Apresentada:</p> <p>Conforme solicita o item 8.1.5.1 Na composição dos preços unitários o licitante apresentou discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços.</p> <p>Análise do item 8.1.5.2: Nos preços cotados estão incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidem na contratação do objeto. Nos encargos trabalhistas cotados a empresa apresentou os seguintes percentuais 77,07% e 40,71% para horista e mensalista respectivamente, havendo um equívoco na soma do horista e mensalista os quais deveriam ser 74,59% e 39,67%.</p>
---------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Análise do item 8.1.5.3: Em relação as composições apresentadas os insumos de mão de obra apresentados é possível constatar que não seguem de acordo com os valores estabelecidos pela convenção coletiva de trabalho vigente do ano de 2023 as mãos de obras de: operador de betoneira estacionária/misturador e operador de guincho, e estando também seus valores prejudicados pelo percentual incorreto dos encargos sociais.

Análise do item 8.1.5.4: Os dados informados pelo licitante em sua planilha refletem com fidelidade os custos especificados, visto que os preços da planilha orçamentária estão de acordo com cada composição apresentada pela licitante em sua proposta de preços e não foram apresentados valores superiores aos do edital.

O item 8.1.5.5 não há serviços ou insumos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital:

O BDI apresentado segue os parâmetros expedidos pelo edital constando sua forma percentual. Em análise do BDI apresentado pela licitante tem-se que o mesmo possui um percentual de 23,56%, a empresa se enquadra como Simples Nacional, porém, não apresentou extrato do simples para comprovação de sua RBT12 a qual apresenta na planilha da lei 123/2006 um valor de R\$100.000,00, estando ainda os cálculos apresentados de forma equivocada, onde o mesmo segundo a receita que a empresa diz possuir deveria estar com uma alíquota de 4,5% e na planilha apresentada o percentual é de 10,20% que corresponde a 3ª faixa, nesse caso os tributos apresentados foram: ISS (4,08%), PIS/PASEP (0,44%), COFINS (2,01%) e estes foram aplicados no BDI apresentado a esta licitação, desse modo, estando o mesmo também incorreto.

Em atendimento ao item 8.1.7.1 a licitante não apresenta na

composição do seu BDI os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra em sua composição.

Em relação ao item 8.1.7.2 as alíquotas de tributos cotadas pelo licitante é possível constatar que foram apresentadas superiores aos limites estabelecidas na legislação tributária, pois a empresa enquadra-se como SIMPLES NACIONAL, em sua planilha apresentou uma RTB12 no valor de R\$100.000,00, porém não apresenta Extrato do Simples com a comprovação desse valor informado, e mesmo assim, em seus cálculos utiliza-se de alíquota superior ao de 4,5% (no percentual de 10,20%) que seria o adequado de acordo com o valor por eles informado.

Em relação ao item 8.1.7.3 não estão incluídos no BDI os tributos considerados de

	natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL.
O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame:	A empresa respeita em sua carta proposta o prazo de validade, conforme instruções do edital (60 dias).

A empresa **GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA**, apresentou sua proposta de preços para a **Tomada de Preços 013/2023**, com o valor mensal de **R\$ 113.113,23 (Cento e treze mil, cento e treze reais e vinte e três centavos)**.

ITEM	ANÁLISE
A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:	A proposta atende as descrições contidas neste item 8.0, a mesma se encontra rubricada em todas as suas páginas e firmada ao final pelo representante da empresa e engenheiro responsável técnico.
A razão social e CNPJ da empresa licitante:	A empresa apresenta sua razão social e CNPJ descritos no envelope de Proposta e na carta proposta de preços.
Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos:	A empresa apresenta ao longo da sua proposta de preços o objeto de licitação.
As Planilhas deverão esta assinadas pelo representante da empresa e pelo engenheiro responsável pela elaboração, conforme resolução nº 282-1983 - CONFEA:	Todas as etapas que foram apresentadas na planilha de proposta de preços contêm a assinatura do engenheiro

	responsável e do representante legal da empresa.
O valor total da proposta, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante no ANEXO XIV:	A empresa apresenta carta proposta conforme ANEXO XIV constante no edital.

<p>A Planilha de Custos e Formação de Preços:</p>	<p>Planilha de Custos e Formação de Preços Apresentada:</p> <p>Conforme solicita o item 8.1.5.1 Na composição dos preços unitários o licitante apresentou discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços.</p> <p>Análise do item 8.1.5.2: Nos preços cotados estão incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidem na contratação do objeto.</p> <p>Análise do item 8.1.5.3: Em relação as composições apresentadas os insumos de mão de obra apresentados seguem de acordo com os valores estabelecidos pela convenção coletiva de trabalho vigente do ano de 2023.</p>
---------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>Análise do item 8.1.5.4: Os dados informados pelo licitante em sua planilha refletem com fidelidade os custos especificados, visto que os preços da planilha orçamentária estão de acordo com cada composição apresentada pela licitante em sua proposta de preços e não foram apresentados valores superiores aos do edital.</p> <p>O item 8.1.5.5 não há serviços ou insumos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.</p>
<p>Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital:</p>	<p>O BDI apresentado segue os parâmetros expedidos pelo edital constando sua forma percentual. Em análise do BDI apresentado pela licitante tem-se que o mesmo possui um percentual de 27,36%, a empresa se enquadra como Simples Nacional, apresentou extrato do simples para comprovação de sua RBT12, tendo o ISS (1,98%), PIS/PASEP (0,22%), COFINS (1,02%).</p> <p>Em atendimento ao item 8.1.7.1 a licitante não apresenta na</p>

	<p>composição do seu BDI os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra em sua composição.</p> <p>Em relação ao item 8.1.7.2 as alíquotas de tributos cotadas pelo licitante é possível constatar que não foram apresentadas superiores aos limites estabelecidas na legislação tributária, a empresa enquadra-se como simples nacional.</p> <p>Em relação ao item 8.1.7.3 não estão incluídos no BDI os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL.</p>
<p>O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame:</p>	<p>A empresa respeita em sua carta proposta o prazo de validade, conforme instruções do edital (60 dias).</p>

IV. CONCLUSÃO

Através da análise dos itens pertinentes a confecção das propostas de preços da licitante, chegou-se à conclusão que se encontra apta a seguir no certame a empresa **GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA**, por atende às exigências contidas no edital, enquanto a empresa **ENGETECH ENGENHARIA E PROJETO (Apresenta o BDI e Encargos sociais de forma errônea e Mãos de obra com valor abaixo da convenção trabalhista do SINDUSCON-MA/2023)**. O presente parecer possui 12 (doze) páginas e não há nenhuma informação constante em seu verso.

Esperantinópolis-MA, 19 de fevereiro de 2024.


Daniela Camila Rodrigues Freitas

DANIELA CAMILA RODRIGUES FREITAS
Assessora de Gestão de Contratos e Convênios
Portaria 034/2021

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
TERCEIROS

Volume: 11 - Número: 627 de 20 de Fevereiro de 2024

DATA: 20/02/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99988352034

E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



CPF: ***834003**

Data: 20/02/2024

IP com nº: 192.168.1.87

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2367

ISSN 2764-7242



FIS II 1005
Visto -fo
e

SUMÁRIO

TERCEIROS

- ✦ TOMADA DE PREÇO: 013/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE COBERTURA DO HOSPITAL SANTA MARTA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA,
- ✦ TOMADA DE PREÇO: 013/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE COBERTURA DO HOSPITAL SANTA MARTA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.
- ✦ TOMADA DE PREÇO: 015/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA GALDINO CARNEIRO, NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA.
- ✦ TOMADA DE PREÇO: 015/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA GALDINO CARNEIRO, NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA



ATA DA SESSÃO PÚBLICA
Tomada de Preços 013/2023
Processo Administrativo: 190910/2023

Aos (19) dezanove dias, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min (dez horas), estavam presentes na Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, localizada na Rua Jefferson Moreira, s/n, Centro. CEP: 65.750-000 - Esperantinópolis/MA, o Presidente da Comissão de Licitação: Antonio Caitano Lima, Membros da Comissão: Cristiana Lima Corrêa e Antonio Kleuber Monteiro de Sousa designados pela Portaria nº 036/ 2024 de 22 de janeiro de 2024, para realizarem a Sessão Pública da Tomada de Preços nº 013/2023-CPL/ESPERANTINÓPOLIS/MA, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção de cobertura do Hospital Santa Marta no Município de Esperantinópolis/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**. A comissão, às 10h00min (dez horas), abriu a sessão para continuidade dos trabalhos.

Continuando os trabalhos a comissão abriu o envelope nº 2 "PROPOSTA DE PREÇOS", o qual foram rubricados pelos presentes. A empresa **GAVIOES SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 12.351.550/0001-34** foi declarada vencedora tendo ofertado o menor valor global de R\$ **113.113,23 (cento e treze mil cento e treze reais e vinte e três centavos)**.

A empresa **ENGETECH-ENGENHARIA E PROJETOS, CNPJ: 48.950.361/0001-25**, teve sua proposta desclassificada **pois apresentou BDI e encargos sociais de forma errônea e mãos de obras com valor abaixo da convenção trabalhista do SINDUSCONSMA/2023** conforme laudo em anexo, a licitante apresentou proposta no valor de **114.127,64 (cento e catorze mil cento e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos)**.

As propostas foram analisadas pela engenheira municipal a Sra. Daniela Camila Rodrigues Freitas.

Até o presente momento as licitantes não se fizeram representar.

Desta forma a comissão abre prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, caso os licitantes o queiram exercer.

Esta ata será publicada no Diário Oficial do Município.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão e Engenheira do Município. A comissão declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos .

PRESIDENTE DA CPL E MEMBROS

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ANTONIO CAITANO LIMA	Presidente da comissão de licitação
ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA	Membro da comissão de licitação
CRISTIANA LIMA CORRÊA	Membro da comissão de licitação

Daniela Camila Rodrigues Freitas
Portaria 034/2021
ENGENHEIRA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TERCEIROS - TOMADA DE PREÇO: 013/2024

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços 013/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção de cobertura do Hospital Santa Marta no Município de Esperantinópolis/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

OBJETIVO DO PARECER: Analisar os itens componentes da proposta de preços das Empresas Licitantes, conforme Edital.

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os documentos analisados neste parecer foram fornecidos pela CPL para que sejam verificadas a conformidade das Propostas de Preços apresentada pelos licitantes, nos termos do Edital de Licitação.

II. EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME – LICITANTES

NOME EMPRESARIAL:	CNPJ:
ENGETECH ENGENHARIA E PROJETO	48.950.361/0001-25
GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA	12.351.550/0001-34

III. ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **ENGETECH ENGENHARIA E PROJETO**, apresentou sua proposta de preços para a **Tomada de Preços 013/2023**, com o valor total de **R\$ 114.127,64 (Cento e quatorze mil, cento e vinte e sete reais e sessenta quatro centavos)**.

ITEM	ANÁLISE
A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:	A proposta atende as descrições contidas neste item 8.0, a mesma se encontra rubricada em todas as suas páginas e firmada ao final pelo representante da empresa e engenheiro responsável técnico.
A razão social e CNPJ da empresa licitante:	A empresa apresenta sua razão social e CNPJ descritos no envelope de Proposta e na carta proposta de preços.
Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos:	A empresa apresenta ao longo da sua proposta de preços o objeto de licitação.
As Planilhas deverão esta assinadas pelo representante da empresa e pelo engenheiro responsável pela elaboração, conforme resolução nº 282-1983 – CONFEA:	Todas as etapas que foram apresentadas na planilha de proposta de preços contêm a assinatura do engenheiro responsável e do representante legal da empresa.
O valor total da proposta, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante no ANEXO XIV:	A empresa apresenta carta proposta conforme ANEXO XIV constante no edital.



Planilha de Custos e Formação de Preços
Apresentada:

Conforme solicita o item 8.1.5.1 Na composição dos preços unitários o licitante apresentou discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços.

Análise do item 8.1.5.2: Nos preços cotados estão incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidem na contratação do objeto. Nos encargos trabalhistas cotados a empresa apresentou os seguintes percentuais 77,07% e 40,71% para horista e mensalista respectivamente, havendo um equívoco na soma do horista e mensalista os quais deveriam ser 74,59% e 39,67%.

Análise do item 8.1.5.3: Em relação as composições apresentadas os insumos de mão de obra apresentados é possível constatar que não seguem de acordo com os valores estabelecidos pela convenção coletiva de trabalho vigente do ano de 2023 as mãos de obras de: operador de betoneira estacionária/misturador e operador de guincho, e estando também seus valores prejudicados pelo percentual incorreto dos encargos sociais.

Análise do item 8.1.5.4: Os dados informados pelo licitante em sua planilha refletem com fidelidade os custos especificados, visto que os preços da planilha orçamentária estão de acordo com cada composição apresentada pela licitante em sua proposta de preços e não foram apresentados valores superiores aos do edital.

O item 8.1.5.5 não há serviços ou insumos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

A Planilha de Custos e Formação de Preços:



Fic nº 1062
Visto e



1063
Visto

Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital:

O BDI apresentado segue os parâmetros expedidos pelo edital constando sua forma percentual. Em análise do BDI apresentado pela licitante tem-se que o mesmo possui um percentual de 23,56%, a empresa se enquadra como Simples Nacional, porém, não apresentou extrato do simples para comprovação de sua RBT12 a qual apresenta na planilha da lei 123/2006 um valor de R\$100.000,00, estando ainda os cálculos apresentados de forma equivocada, onde o mesmo segundo a receita que a empresa diz possuir deveria estar com uma alíquota de 4,5% e na planilha apresentada o percentual é de 10,20% que corresponde a 3ª faixa, nesse caso os tributos apresentados foram: ISS (4,08%), PIS/PASEP (0,44%), COFINS (2,01%) e estes foram aplicados no BDI apresentado a esta licitação, desse modo, estando o mesmo também incorreto.

Em atendimento ao item 8.1.7.1 a licitante não apresenta na composição do seu BDI os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra em sua composição.

Em relação ao item 8.1.7.2 as alíquotas de tributos cotadas pelo licitante é possível constatar que foram apresentadas superiores aos limites estabelecidas na legislação tributária, pois a empresa enquadra-se como SIMPLES NACIONAL, em sua planilha apresentou uma RTB12 no valor de R\$100.000,00, porém não apresenta Extrato do Simples com a comprovação desse valor informado, e mesmo assim, em seus cálculos utiliza-se de alíquota superior ao de 4,5% (no percentual de 10,20%) que seria o adequado de acordo com o valor por eles informado.

Em relação ao item 8.1.7.3 não estão incluídos no BDI os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL.

O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura de envelopes.

A empresa responsável pela proposta é a empresa **DATA 2016** com nº: 192.168.1.87
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2367
prazo de validade, conforme instruções do edital





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 1909102023
Fls nº 1064
Visto

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA apresenta o resultado do julgamento da **TOMADA DE PREÇOS nº 013/2023**, que teve como objeto a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção de cobertura do Hospital Santa Marta no Município de Esperantinópolis/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, considerando que o critério de julgamento da proposta, determinado pela **TOMADA DE PREÇOS** do tipo menor preço global, obteve assim a seguinte classificação:

1º COLOCADA: GAVIAO SOLUCOES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.351.550/0001-34**, com valor total de R\$ **113.113,23 (cento e treze mil cento e treze reais e vinte e três centavos)**.

Assim sendo, proclamamos a empresa: **GAVIAO SOLUCOES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.351.550/0001-34**, sediada na **AV ROSEANA SARNEY, nº 88**, Bairro: Vila Rocha, CEP: 65.715-000, Lago da Pedra/MA, **VENCEDORA**, pelo valor global de R\$ **113.113,23 (cento e treze mil cento e treze reais e vinte e três centavos)**, seja expedido o respectivo ato adjudicatório.

Esperantinópolis (MA), 19 de fevereiro de 2024.

Antonio Caitano Lima
Presidente - CPL
Portaria 036/2024



Processo nº 1909102023
Fis nº 1065
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 036/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Esperantinópolis-CPL:

PRESIDENTE – Antonio Caitano Lima

SUPLENTE DO PRESIDENTE – Antonio Kleuber Monteiro de Sousa

SECRETÁRIO – Antonio Kleuber Monteiro de Sousa

MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2024.


ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 519 de 22 de Janeiro de 2024

DATA: 22/01/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99988352034

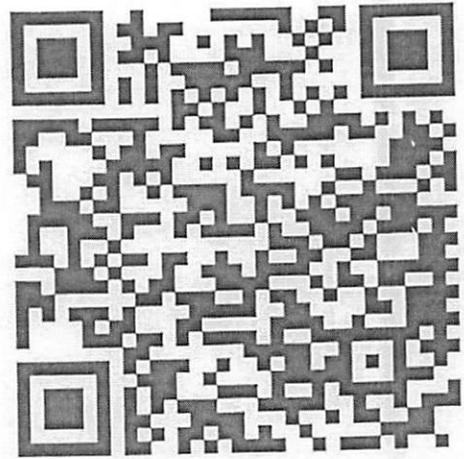
E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



CPF: ***834003**

Data: 22/01/2024

IP com nº: 192.168.1.87

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2340

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 519/2024 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasile-CNPJ A1, videoconferencia, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:06376669000169
[11D79EDCDD1C416E]
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00
Date: 2024.01.22 13:34:03

SUMÁRIO

EXECUTIVO

- ✦ PORTARIA: N° 031/2024 - EXONERAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA COMISSÃO
- ✦ PORTARIA: N° 032/2024 - EXONERAR O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES DA MODALIDADE DE PREGÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS -MA
- ✦ PORTARIA: N° 033/2024 - EXONERAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -CPL:
- ✦ PORTARIA: N° 034/2024 - NOMEAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA COMISSÃO:

- ✦ PORTARIA: N° 035/2024 - NOMEAR O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES DA MODALIDADE DE PREGÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS -MA
- ✦ PORTARIA: N° 036/2024 - NOMEAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -CPL



Processo nº 1909/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 031/2024

PORTARIA Nº 031/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 627/2021 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

- AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Antonio Caitano Lima
- SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Jacinto Vargas Carneiro
- SECRETÁRIO – Jacinto Vargas Carneiro
- MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa
- SUPLENTE – Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 032/2024

PORTARIA Nº 032/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura de Esperantinópolis-MA.

PREGOEIRO: Jacinto Vargas Carneiro (Pregoeiro titular)

PREGOEIRO SUPLENTE: Antonio Caitano Lima

EQUIPE DE APOIO:

Cristiana Lima Corrêa

Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 033/2024

PORTARIA Nº 033/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Esperantinópolis -CPL:

PRESIDENTE – Antonio Caitano Lima

SUPLENTE DO PRESIDENTE – Jacinto Vargas Carneiro

SECRETÁRIO – Jacinto Vargas Carneiro

MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 034/2024

PORTARIA Nº 034/2024

CPF: ***.834.003-**- Data: 22/01/2024 - IP com nº: 192.168.1.87
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2340



O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 627/2021 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Antonio Caitano Lima

SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Antonio Kleuber Monteiro de Sousa

SECRETÁRIO – Antonio Kleuber Monteiro de Sousa

MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa

SUPLENTE – Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: N° 035/2024**PORTARIA N° 035/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura de Esperantinópolis-MA.

PREGOEIRO: Antonio Kleuber Monteiro de Sousa (Pregoeiro titular)

PREGOEIRO SUPLENTE: Antonio Caitano Lima

EQUIPE DE APOIO:

Cristiana Lima Corrêa

Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: N° 036/2024**PORTARIA N° 036/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Esperantinópolis-CPL:

PRESIDENTE – Antonio Caitano Lima

SUPLENTE DO PRESIDENTE – Antonio Kleuber Monteiro de Sousa

SECRETÁRIO – Antonio Kleuber Monteiro de Sousa

MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 190910203
Fis nº 1070
Visto

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisar a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 013/2023**, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção de cobertura do Hospital Santa Marta no Município de Esperantinópolis/MA**, de interesse da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, conforme Anexo I do Edital da **Tomada de Preços**, supra, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 8.666/93, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa: **GAVIAO SOLUCOES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.351.550/0001-34**, sediada na **AV ROSEANA SARNEY**, nº 88, Bairro: Vila Rocha, CEP: 65.715-000, Lago da Pedra/MA, **VENCEDORA**, pelo valor global de R\$ **113.113,23 (cento e treze mil cento e treze reais e vinte e três centavos)**.

Esperantinópolis – MA, 29 de fevereiro de 2024.

Antonio Caitano Lima
Presidente - CPL
Portaria 036/2024



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 190910/2023
Fls nº 1073
Visto _____

À Sra.
Klênia Carneiro Lucena
Assessora de Licitação e Contratos

Senhora Assessora,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. **190910/2023**, referente à **TOMADA DE PREÇOS nº 013/2023**, do tipo menor preço global, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção de cobertura do Hospital Santa Marta no Município de Esperantinópolis/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 29 de fevereiro de 2024.



Antonio Caitano Lima
Presidente - CPL
Portaria 036/2024



PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

A Comissão Permanente de Licitação
Nesta

Processo Administrativo: 190910/2023
Processo Licitatório Nº 013/2023
Modalidade: Tomada de Preços

I – RELATÓRIO:

Trata-se de parecer jurídico final solicitado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL sobre Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção de cobertura do Hospital Santa Marta no Município de Esperantinópolis/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.**

É o breve relatório. Em seguida exara-se o opinativo.

II – ANÁLISE JURÍDICA:

O exame desta assessoria se dá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

Assim, embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, verifico que foi obedecida à legislação aplicável, no que cabe analisar, a fase externa foi concluída em conformidade com a legislação, até o presente momento, estando apta a homologação, após a devida enumeração dos documentos constantes nos autos.

Foram juntadas nos autos cópias das publicações do edital resumido em Jornal de grande circulação, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, e Quadro de Avisos desta Prefeitura conforme artigo 21 da lei 8.666/93. As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 15 dias do recebimento das propostas, em atenção ao disposto no art. 21, § 2º, inciso III, da Lei 8.666/93, vejamos:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais;



II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;

III - em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal;

§ 1º O aviso publicado conterà a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

I - quarenta e cinco dias para:

- a) concurso;
- b) concorrência, quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"

II - trinta dias para:

- a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior;
- b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço";

III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão;

IV - cinco dias úteis para convite.

§ 3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Considerando que a TOMADA DE PREÇOS de nº 013/2023 atendeu ao artigo 38 do citado diploma legal, bem como no tocante à sua formalização ao artigo 43, quanto ao seu processamento e julgamento da lei 8.666/93.

Considerando que os princípios esculpidos no Caput do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, foram respeitados pela Administração Pública Municipal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os presentes autos, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu in casu, aos princípios da supremacia do interesse



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 18091020
Fls nº 1074
Visto

público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, senão vejamos:

DOS ATOS INSTRUTÓRIOS:

O município cumpriu plenamente com todas as exigências da legislação vigente, mais precisamente quanto à definição do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento, as cláusulas do contrato, entre outros.

DA MODALIDADE:

O objeto licitado e o valor estimado previstos nos autos do processo administrativo em questão adequam-se corretamente na modalidade aplicada, obedecendo rigorosamente à legislação em vigor.

DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

O edital prevê, minuciosamente, as regras do certame licitatório, bem como traz como conteúdo, anexos contendo várias documentações, destacando-se a minuta do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora da referida licitação.

DA HABILITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA:

Quanto à habilitação da pessoa jurídica licitante vencedora, verifico que atende aos ditames albergados pelas normas na Lei 8.666/1993, em especial ao disposto nos Arts. 27 a 31, bem como as normas editalícias.

Tais dispositivos devem ser interpretados em consonância com Art.37, inciso XXI da CF/88, in fine:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

PROPOSTA

A análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas e que a proposta apresentada pela Empresa **GAVIAO SOLUCOES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.351.550/0001-34**, sediada na **AV ROSEANA SARNEY**, nº 88, Bairro: Vila Rocha, CEP: 65.715-000, Lago da Pedra/MA, **VENCEDORA**, pelo valor global de R\$ **113.113,23 (cento e treze mil cento e treze reais e vinte e três centavos)**, é vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, evidenciado que a CPL procedeu, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, com absoluta submissão aos ditames legais norteadores da matéria, especialmente à Lei nº 8.666/93, atestamos a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual entendemos apto a ser submetido à homologação da autoridade superior, em tudo observadas as formalidade legais.

DO CONTRATO A SER CELEBRADO:

No tocante do contrato administrativo a ser celebrado, é de se ver que se encontra em conformidade com ditames do artigo 55 e incisos da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 908/2023
Fls nº 1075
Visto

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI – CONCLUSÃO:

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade da Tomada de Preço nº 013/2023 com a Lei que a rege, opino pela Homologação da presente Tomada de Preço.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 10001023
Fls nº 1076
Visto

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Esperantinópolis - MA 04 de março de 2024.

Klênia Carneiro Lucena
Assessora de Licitação e Contratos
OAB/MA N° 13433
Portaria N° 036/2021



RELATÓRIO

Ao Senhor
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Joelson Ribeiro Bezerra
Nesta,

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, nomeada pela Portaria 036/2024 de 22 de janeiro de 2024, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar ao Sr. Joelson Ribeiro Bezerra, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e encaminhar os autos do processo referente à **TOMADA DE PREÇOS nº 013/2023**, objetivando a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção de cobertura do Hospital Santa Marta no Município de Esperantinópolis/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, cujo critério de julgamento foi do tipo menor preço global.

De acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinente, o Edital de licitação da **TOMADA DE PREÇOS nº 013/2023** foi publicado a chamamento de quaisquer interessados para prestação dos serviços do objeto do mesmo.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pela **TOMADA DE PREÇOS nº 013/2023**, foi do tipo menor preço global, obtivemos assim o seguinte resultado:

A Empresa: **GAVIAO SOLUCOES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.351.550/0001-34**, sediada na **AV ROSEANA SARNEY**, nº 88, Bairro: Vila Rocha, CEP: 65.715-000, Lago da Pedra/MA, **VENCEDORA**, pelo valor global de R\$ **113.113,23 (cento e treze mil cento e treze reais e vinte e três centavos)**.

Foram Encaminhados os autos do processo licitatório da **TOMADA DE PREÇOS nº 013/2023** a assessoria jurídica do município, a mesma atestou a regularidade jurídico-formal do procedimento, a qual entendeu em seu parecer esta o mesmo apto a ser submetido à homologação da autoridade superior.

Face ao exposto, esta Comissão submete à apreciação e possível homologação de V.Exa, o presente relatório.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, em 04 de março de 2024.

Antonio Caitano Lima
Presidente - CPL
Portaria 036/2024



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 1808/2023
Fls nº 1078
Visto e

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇOS nº 013/2023**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, eu, Sr. Joelson Ribeiro Bezerra, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, **HOMOLOGA** a adjudicação referente à **TOMADA DE PREÇOS nº 013/2023**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção de cobertura do Hospital Santa Marta no Município de Esperantinópolis/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, pelo valor global de R\$ **113.113,23 (cento e treze mil cento e treze reais e vinte e três centavos)**. Homologado para empresa: **GAVIAO SOLUCOES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.351.550/0001-34**, sediada na **AV ROSEANA SARNEY, nº 88, Bairro: Vila Rocha, CEP: 65.715-000, Lago da Pedra/MA**.

Esperantinópolis – MA, 05 de março de 2024.



Joelson Ribeiro Bezerra
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021